## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: 1007212-79.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Residencial Terra Nova

Executado: Dayane Rinaldi

Juiz de Direito: Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

**HOMOLOGO O ACORDO** a que chegaram as partes, nos termos da petição de fls. 63/64, e determino a suspensão da execução enquanto se aguarda o cumprimento do ajuste.

Decorrido referido prazo, deverá a parte exequente informar, em 15 dias, a existência de eventual saldo remanescente, advertida de que, no silêncio, será presumida a satisfação integral da obrigação.

Intime-se.

São Carlos, 03 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA